



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"

Lido na Sessão

17 NOV 2025

1º SECRETÁRIO(A)

INDICAÇÃO Nº1182/2025

INDICO A INSTALAÇÃO DE REDUTORES DE VELOCIDADE (LOMBADAS OU FAIXAS ELEVADAS) NAS PROXIMIDADES DO CRUZAMENTO DA AVENIDA DOS IMIGRANTES COM A AVENIDA DOS FLAMBOYANTS, NO MUNICIPIO DE SORRISO-MT.

PROFª SILVANA PERIN – MDB vereadora com assento nesta

Casa, de conformidade com o Art. 115, do Regimento Interno, REQUER à Mesa que este expediente seja encaminhado ao Exmo. Senhor Alei Fernandes, Prefeito Municipal, com cópia à Secretaria Municipal Infraestrutura, Transporte e Saneamento, à Secretaria Municipal de Administração e à Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Defesa Civil, **versando sobre a necessidade de instalação de redutores de velocidade (lombadas ou faixas elevadas), nas proximidades com a Avenida dos Imigrantes com a Avenida dos Flamboyants, no Município de Sorriso– MT.**

JUSTIFICATIVAS

Considerando o dever do Poder Público Municipal de promover a segurança viária e a proteção da vida no trânsito, em conformidade com o Código de Trânsito Brasileiro e normas do CONTRAN;

Considerando que a referida interseção possui fluxo intenso de veículos e movimentação frequente de pedestres, sobretudo em horários de pico, o que eleva o risco de atropelamentos e conflitos de circulação;

Considerando que a travessia segura e sinalizada é medida essencial para garantir acessibilidade universal, beneficiando crianças, idosos, pessoas com deficiência e mobilidade reduzida, além de toda a população usuária do sistema viário local;

Considerando que a faixa de pedestres induz redução de velocidade e organiza a prioridade na travessia, contribuindo para a prevenção de acidentes e a melhoria da fluidez com segurança;

Considerando que a implantação de sinalização horizontal (faixa) e vertical (placas de advertência/ regulamentação), eventualmente acompanhada de reforço de visibilidade (iluminação do ponto de travessia e/ou tachões refletivos), é medida de baixo custo e alta efetividade para mitigação de riscos imediatos;

Considerando ainda a necessidade de ordenamento urbano e a constante demanda da comunidade por intervenções que promovam a segurança e a qualidade de vida no entorno;

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 11 de novembro de 2025.


PROFª SILVANA PERIN
Vereadora MDB